

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 23, de 2024, da Senadora Professora Dorinha Seabra, que *institui a Frente Parlamentar de Defesa da Polícia Penal*.

Relator: Senador **SERGIO MORO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Segurança Pública (CSP) o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 23, de 2024, de autoria da Senadora Professora Dorinha Seabra, que institui a Frente Parlamentar de Defesa da Polícia Penal, com objetivo de fortalecer a categoria dos policiais penais, garantir melhores condições de trabalho e influenciar políticas públicas de interesse da categoria.

De acordo com a proposição, a Frente Parlamentar se reunirá preferencialmente no ambiente do Senado Federal; será integrada por Senadores que assinarem sua ata de instalação, podendo a ela aderir outros membros do Congresso Nacional; será regida por seu regulamento interno ou, na falta desse, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes; e terá as atas das reuniões e os demais atos relativos às suas atividades publicadas no Diário do Senado Federal.

Na Justificação, a Autora do projeto enfatiza a necessidade de fortalecer a categoria dos policiais penais, cuja missão crucial de garantir a segurança dos estabelecimentos penais é comprometida por condições precárias e violentas que causam aos agentes desgaste físico e psicológico. A criação da Frente Parlamentar, portanto, visa melhorar essas condições e influir na formulação de políticas públicas relevantes para a categoria.

Não foram apresentadas emendas até o momento.



II – ANÁLISE

Conforme as alíneas “b” e “f” do inciso primeiro do art. 104-F do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre proposições pertinentes às polícias e ao sistema penitenciário.

A proposição é meritória pois cria, no âmbito do Senado Federal, mais um fórum de debates de segurança pública, visando à valorização e ao fortalecimento das polícias penais brasileiras.

Com efeito, a categoria dos policiais penais carece de maior reconhecimento e suporte para lidar com as condições insalubres e violentas em que frequentemente trabalham. O desgaste psicológico e físico desses profissionais afeta diretamente a segurança dos estabelecimentos penais e, conseqüentemente, a eficácia do sistema prisional brasileiro.

A criação da Frente Parlamentar é, portanto, uma medida necessária para garantir melhorias concretas na vida desses servidores e, assim, contribuir para a melhoria do sistema penitenciário como um todo.

Grupos ou frentes parlamentares têm se mostrado eficazes para destacar questões importantes para a sociedade. Desde a Assembleia Nacional Constituinte de 1988, essas frentes se multiplicaram, reunindo políticos com ideias semelhantes sobre temas específicos.

A criação da Frente Parlamentar de Defesa da Polícia Penal é uma resposta oportuna à Emenda Constitucional nº 104, de 2019, que elevou as polícias penais ao *status* de órgãos de segurança pública constitucionalmente reconhecidos. Esta iniciativa visa promover o aprimoramento das políticas públicas voltadas a esses profissionais, que desempenham um papel fundamental no combate à criminalidade no Brasil.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 23, de 2024.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

